



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.697, DE 25 DE JUNHO DE 2.009.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que se especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.268, de 25 de Junho de 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica abaixo especificada:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.06.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0032.2.080	SUBVENÇÃO A ENTIDADE COM RECURSOS DO MUNICÍPIO		
4.4.50.42	Auxílios.....	R\$	10.000,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo

2.	PODER EXECUTIVO		
2.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.06.03	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.365.0032.2.080	SUBVENÇÃO A ENTIDADE COM RECURSOS DO MUNICIPIO		
3.3.50.43	Subvenções Sociais.....	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 25 de junho de 2.009.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

EDUARDO HOMSE

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 25 de Junho de 2009.